



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ n.º 28.194.914/0001-50, situada a Rua Marinho Nery, 113-A Casa, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, representado neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, portador do CPF n.º 858.451.145-86 e RG n.º 1654782416 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Marinho Nery, s/n, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo e odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Lote 17						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	OMEPRAZOL 20mg comprimido. Excipientes q.s.p. 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, hidrogenofosfatodissódico, hidróxido de sódio, hiprolose, hipromelose, polissorbato 80, macrogol 6000, sacarose, talco. BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEN HOSPITALAR	PRATI	CAPSULA	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
2	OXIDO DE ZINCO, retinol, cole calciferol, óleo de fígado de bacalhau com vitaminas a e d bisnaga com 45 g.	PRATI	BISNAGA	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
3	PARACETAMOL 200/ml. suspensão oral Excipientes: polietilenoglicol 400, ciclamato de sódio, sacarina sódica, benzoato de sódio, metabissulfito de sódio, corante sicovit amarelo quinoleína, ácido cítrico anidro, água deionizada e aromas. Frasco com 15ml.	SOBRAL	FR	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
4	PARACETAMOL 500 mg comprimido. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, povidona e ácido esteárico.	PRATI	COMP	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
Valor total - Lote 17						R\$ 1.820,50

Lote 22						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE. Excipientes: açúcar, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, aroma de groselha, corante vermelho, ácido cítrico e água deionizada. Frasco com 120 ml.	PRATI	FRASCO	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
Valor total - Lote 22						R\$ 1.480,00

Lote 30						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	CAPTOPRIL 25mg comprimido Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, amidoglicolato de sódiodióxido de silício coloidal, amido, ácido esteárico).	PRATI	COMP	3.600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
2	CARVEDILOL 3,125MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	GERME D	COMP	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
3	CARVEDILOL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	GERME D	COMP	4.500	R\$ 0,11	R\$ 495,00
Valor total - Lote 30						R\$ 939,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.368/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

3 / 11

Gestão 2017.2020

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]



Lote 49						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	AGULHA, de coleta de sangue, dimensoes 25 x8 mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituído por agulha de acoinoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha e registro na ANVISA. Cx com 100 unidades.	DESCAR PACK	CAIXA	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
2	AGULHA, de coleta de sangue, dimensoes 40X12mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituído por agulha de acoinoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha e registro na ANVISA. Cx com 100 unidades.	DESCAR PACK	CAIXA	20	R\$ 5,41	R\$ 108,20
4	AGULHA, hipodermica, 20 x 5,5 mm, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, cx com 100 unidades.	DESCAR PACK	CAIXA	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
Valor total - Lote 49						R\$ 230,50

Lote 57						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
3	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCAR PACK	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
5	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCAR PACK	UNIDADE	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
6	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCAR PACK	UNIDADE	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
Valor total - Lote 57						R\$

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

4 / 11

Gestão 2017.2020

	767,00
--	--------

Lote 66						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Rolo.	CIEX	ROLO.	120	R\$ 6,25	R\$ 750,00
3	ESPARADRAPO, MICROPORE, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otimaaderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 5 cm x 10 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CIEX	UNIDADE	48	R\$ 3,71	R\$ 178,08
Valor total - Lote 66						R\$ 928,08

Lote 68						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CIEX	UNIDADE	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
2	FITA ADESIVA hosp. Comp. De papel crepado trat. C/ latices de estireno, buta de eno, receb. Em 1 de suas faces o adesivo e na outra 1 fina camada de resinas crilicas, na cor branca, dimensões 19mm x 50m p/ uso hospitalar.	CIEX	UNIDADE S	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
Valor total - Lote 68						R\$ 294,50

Lote 69						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	3	R\$ 147,21	R\$ 441,63
4	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	2	R\$ 250,46	R\$ 500,92
Valor total - Lote 69						R\$ 942,55

Gestão 2017.2020



Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
5 / 11

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]



Lote 87						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
5	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UNIDADE	10	R\$ 0,91	R\$ 9,10
Valor total - Lote 87						R\$ 9,10

Lote 172						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	BROCA 3168F. Utilizada para acabamento de restaurações em resina composta, Produzidas em aço inox Austenítico cód. 303, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico, maior resistência na aderência do aço inox juntamente com o diamante.	CHAMPION - MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
Valor total - Lote 172						R\$ 21,00

Lote 173						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	BICARBONATO DE SÓDIO. Produto totalmente desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Apresentação: pote com 100gr.	AIRON - MAQUIR A	UNIDADE	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
Valor total - Lote 173						R\$ 64,50

Lote 186						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
3	IRM - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (pó e líquido). Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatrics. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Caixa contendo 1 Frasco de Pó com 38g; 1 Frasco de Líquido com 15ml.	DENTSP LY	CAIXA	5	R\$ 117,29	R\$ 586,45
Valor total - Lote 186						R\$

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/10/2020.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.8–Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.8.3–Programa Saúde Bucal

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

7 / 11



Perfazendo o valor total em R\$16.487,18 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;



- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 -- Centro -- Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Valdeir Brito Santana
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE

Jaborandi, Bahia, 04 de junho de 2020.

Lucas de Souza Silva
Sócio Administrador
LS COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 28.194.914/0001-50
CONTRATADO

Testemunha:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 12.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

11 / 11

072027.2107000000



Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Extrato de Contrato n.º 087/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 79.006,68; Vigência: 01/06/2020 à 31/08/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato de contrato n.º 088/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 010/2020; Favorecido: Julimara Neris Vieira & CIA Ltda ME; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicação institucionais em jornal de circulação regional para o Município de Jaborandi; Valor: R\$ 21.000,00; Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 089/2020; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 008/2020; Favorecido: Raimundo Ferreira de Araújo; Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Paraíso, s/n, povoado de Planalto - Jaborandi, Bahia, destinado a família carente deste Município; Valor: R\$ 1.400,00; Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 090/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 37.754,09; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 091/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 24.652,91; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 092/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 16.487,18; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 093/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 13.329,41; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 094/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 90.518,52; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 095/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 16.337,35; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 096/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 040/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de caminhões caçamba para recuperação de estradas vicinais das localidades; Sede, Vila Montalvão, Colônia do Formoso / Fazenda Zé Alves (Beira Rio, Rodagem do Meio, Pé da Serra) / Planalto, Melado / Planalto, Caatinga, Barrinha / Felicianópolis, Gatos / Caatinga, Capão, São Manoel / Caatinga, Ponta D' Água, São Manoel / Barreiro Preto, Barriguda / Lapinha, Mulatinha, Santa Clara / Saco da Ema, Poço do Brejo / São Manoel, Vargem Grande, Barbosa / Barbosa, Lagoa de Dentro, Poço do Brejo / Ribeirão Aldeia, Gatos / Gatos Serrinha, Brejão, Linha Fazenda Dileta/Vereda do Oeste, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Posse - GO, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Mambai - GO, Linha Fazenda Leite Verde / Mambai - GO, Linha Fazenda Entroncamento Brejão / Posse - GO. Sub-Região do Cerrado no interior deste Município de Jaborandi; Valor: 331.300,00; Vigência: 09/06/2020 à 15/09/2020; Assinatura: em 09/06/2020.



Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 | Telefax: (77) 3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]